



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 095/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, autorizado pela Lei nº 2677/2021, de 19/07/2021”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2677/2021, de 19 de julho de 2021;

### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2021, na seguinte conformidade:

| Unidade Orçamentária          | Classificação                               | Valor                 |
|-------------------------------|---|-----------------------|
| 02.01                         | 04.122.0002.2002 - 3.1.90.94 – Ficha nº 003 | R\$ 15.000,00         |
| 02.02                         | 04.122.0003.2006 - 3.1.90.94 – Ficha nº 024 | R\$ 20.000,00         |
| 02.04                         | 15.452.0007.2011 - 3.1.90.94 – Ficha nº 054 | R\$ 5.000,00          |
| 02.06                         | 18.541.0015.2017 - 3.1.90.94 – Ficha nº 109 | R\$ 4.000,00          |
| 02.07                         | 12.365.0012.2021 - 3.3.90.30 – Ficha nº 153 | R\$ 32.000,00         |
| 02.08                         | 12.361.0011.2025 - 3.1.90.94 – Ficha nº 180 | R\$ 30.000,00         |
| 02.08                         | 12.361.0011.2026 - 3.1.90.94 – Ficha nº 184 | R\$ 11.000,00         |
| 02.13                         | 10.301.0019.2048 - 3.1.90.94 – Ficha nº 295 | R\$ 160.000,00        |
| 02.13                         | 10.304.0022.2053 – 3.3.90.94 – Ficha nº 345 | R\$ 23.000,00         |
| <b>Total do Crédito .....</b> |   | <b>R\$ 300.000,00</b> |

Art. 2º - O Crédito aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de agosto de 2021.

  
CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
CLAUDIO ROBERTO FEDERICI  
Secretário Administrativo